PROCESSO LICITATÓRIO N° 02206001/21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2021

DATA DE ABERTURA: 12/07/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min. DO DIA 12/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Endereço Eletrônico: http://bnccompras.com.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall instituída pela Portaria N° 060/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, **WhatssApp (41) 99136-7677**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: http://bnccompras.com.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. - APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário
5.1.2 - Marca;
5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real.**

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas *(duas horas)*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 *(duas)* horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);

b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;

d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.

e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório**, OU **assinatura digital**, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002 , pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DEESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* http://bnccompras.com.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis,** contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4°, XVIII, da Lei Federal n° 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal n° 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes as- segurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal http://bnccompras.com.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço http://bnccompras.com. que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório/ateste de recebimento dos serviços e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A solicitação e entrega dos materiais, serão de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, com o prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, ou assim que forem solicitados, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico http://bnccompras.com.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal http://bnccompras.com, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 29 de junho de 2021.

SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para fornecimento de uniformes, aviamentos e outros com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, aviamentos e outros.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa para fornecimento de uniformes, aviamentos e outros se faz necessário para atender necessidades das Secretarias Municipais. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

1.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 06 de abril de 2021.

Departamento de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITENS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 35/2021-SRP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGULHA COM PONTA, MATERIAL AÇO NIQUELADO N 8 AGULHA COM PONTA, MATERIAL AÇO NIQUELADO N 8		
	30.00 UNIDADE	3,250	97,50
00002	AGULHA DE CROCHE 1,75MM		
	20.00 UNIDADE	7,000	140,00
00003	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL CABO N 11 AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL CABO N 11		
	30.00 UNIDADE	8,250	247,50
00004	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL CABO N 14 AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL CABO N 14		
	30.00 UNIDADE	10,000	300,00
00005	AGULHA P/ BORDAR EM ACO NIQUEADO, POSSUIA PNTA ARREDONDADA E O LARGO, PARA TRANS AGULHA P/ BORDAR EM ACO NIQUEADO, POSSUIA PNTA ARREDONDADA E O LARGO, PARA TRANSORTAR FIOS ACRILICOS OU LINHA GROSSA, IDEAL P/ ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICO E CROCHE N 25		
	30.00 UNIDADE	2,000	60,00
00006	AGULHA P/ CROCHE N° 03 (BARBANTE E AGULHA P/ CROCHE N° 03 (BARBANTE E		
	30.00 UNIDADE	5,000	150,00
00007	AGULHA P/ CROCHE N° 03(LINHA)EM AÇO NIQUELADO AGULHA P/ CROCHE N° 03 (LINHA) AM AÇO NIQUELADO		
	30.00 UNIDADE	7,500	225,00
00008	AGULHA P/ TAPECARIA, COMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL POSSUEM PPPPNTA ARREDONDADA LIZA AGULHA P/ TAPECARIA, COMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL POSSUEM PPPPNTA ARREDONDADA LIZADA EM BORDADOS EM TECIDOS CONFORTAVEIS. N 13MM=05/ 18MM=5		
	50.00 UNIDADE	6,000	300,00
00009	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ COM PONTA AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ COM PONTA		
	85.00 UNIDADE	4,000	340,00
00010	AGULHA PARA CUSTRURA N 8 AGULHA PARA CUSTRURA N 8		
	57.00 UNIDADE	6,500	370,50
00011	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER N. 11 AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER N. 11		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	45.00	UNIDADE	8,500	382,50
00012	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER N. 14			
	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER N. 14			
	30.00	UNIDADE	8,500	255,00
00013	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER N.16			
	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER N.16			
	30.00	UNIDADE	13,500	405,00
00014	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUEADO N° 32			
	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUEADO N° 32			
	30.00	CAIXA	22,500	675,00
00015	BANDEIRA DO BRASIL			
	BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 90 x 1.30, NYLON 100%, TECIDO DUPLO.			
	15.00	UNIDADE	181,667	2.725,01
00016	BANDEIRA DO MUNICÍPIO			
	BANDEIRA DO MUNICÍPIO MEDINDO 90 x 1.30, NYLON 100%, TECIDO DUPLO.			
	15.00	UNIDADE	181,667	2.725,01
00017	BANDEIRA DO PARÁ			
	BANDEIRA DO PARÁ MEDINDO 90 x 1.30, NYLON 100%, TECIDO DUPLO.			
	15.00	UNIDADE	178,333	2.675,00
00018	BARBANTE CRU 100%ALGODAO N° 4(4 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 7 00M (PODENDO VA			
	BARBANTE CRU 100%ALGODAO N° 4(4 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROCIMADAMENTE 650G.			
	185.00	UNIDADE	26,500	4.902,50
00019	BARBANTE CRU 100%ALGODAO N° 6 (6 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO V			
	BARBANTE CRU 100%ALGODAO N° 6 (6 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROCIMADAMENTE 650G.			
	30.00	UNIDADE	28,500	855,00
00020	BARBANTE 100%ALGODAO N° 3(3 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR)			
	BARBANTE 100%ALGODAO N° 3(3 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROCIMADAMENTE 650G. VARIAS CORES			
	30.00	UNIDADE	31,500	945,00
00021	BARBANTE 100%ALGODAO N° 4(4 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR)			
	BARBANTE 100%ALGODAO N° 4(4 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROCIMADAMENTE 650G. VARIAS CORES			
	30.00	UNIDADE	30,000	900,00
00022	BARBANTE 100%ALGODAO N° 6(6 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR)			
	BARBANTE 100%ALGODAO N° 6(6 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROCIMADAMENTE 650G. VARIAS CORES			
	30.00	UNIDADE	35,000	1.050,00
00023	BARBANTE 100%ALGODAO N° 8(48FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR)			
	BARBANTE 100%ALGODAO N° 8(48FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	(PODENDO VARIAR), PESANDO APROCIMADAMENTE 650G. VARIAS CORES			
	30.00	UNIDADE	35,000	1.050,00
00024	BLUSA CIRURGICA - DECOTE EM V- TECIDO BRIM 100% ALGODAO.			
	BLUSA CIRURGICA - DECOTE EM V- TECIDO BRIM 100% ALGODAO.			
	50.00	UNIDADE	76,300	3.815,00
00025	BOLSA EM LONA CRUA FIO 10MM NA PADRAO DA EDEMIAS COM ALÇA DE OM BRO EM FITA 50M			
	BOLSA EM LONA CRUA FIO 10MM NA PADRAO DA EDEMIAS COM ALÇA DE OMBRO EM FITA 50MM. COM REGULADOR DE ALÇA EM PASSADOR DE POLIPROPILENO, 2 FECHOS, TIPO TIC-TAC 25MM , COM FITA REGULAVEIS NO TAMPOAO CENTRAL, 3 BOLSOS INTERNOS, FITAS DE 25MM NO ACABAMENT			
	155.00	UNIDADE	189,990	29.448,45
00026	BONÉ EM TECIDO BRIM			
	tamanho único, cor conforme a solicitação			
	555.00	UNIDADE	95,000	52.725,00
00027	BORDADO INGLES, 100% COM 05 CM DE LAGURA, PEÇA 13,70 MTS VARIAS C ORES			
	BORDADO INGLES, 100% COM 05 CM DE LAGURA, PEÇA 13,70 MTS VARIAS CORES			
	30.00	UNIDADE	18,000	540,00
00028	BOTOES 100% ACRIL- CORES DIVERSAS N° 24 E 2 (=40) E 4 (=40) FUTOS			
	BOTOES 100% ACRIL- CORES DIVERSAS N° 24 E 2 (=40) E 4 (=40) FUTOS			
	255.00	UNIDADE	40,500	10.327,50
00029	BOTOES PARA BERMUDAS			
	BOTOES PARA BERMUDAS			
	100.00	UNIDADE	1,150	115,00
00030	BOTOES PARA BLUSAS FEMININAS			
	BOTOES PARA BLUSAS FEMININAS			
	430.00	UNIDADE	7,000	3.010,00
00031	CALÇA ADULTO - Em tecido brim grosso, botão e zíper na parte fron tal e elástico			
	CALÇA ADULTO - Em tecido brim grosso, botão e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira. Cores diversas. Tamanhos P, M e G.			
	653.00	UNIDADE	76,667	50.063,55
00032	CALCA CIRURGICA COM ELASTICO - TECIDO BRIM GROSSO 100% ALGODAO.			
	CALCA CIRURGICA COM ELASTICO - TECIDO BRIM GROSSO 100% ALGODAO.			
	50.00	UNIDADE	67,300	3.365,00
00033	CAMISA ADULTO - em tecido brim fino, manga curta, com fechamento em botões, bols			
	CAMISA ADULTO - em tecido brim fino, manga curta, com fechamento em botões, bolso na frente, bordada frente e trás, cores diversas. Tamanhos: P, M e G.			
	570.00	UNIDADE	91,667	52.250,19
00034	CAMISA ADULTO GOLA POLO - BRANCA (G) BORDADA - Camisa adulto tipo gola pólo, Cor			
	CAMISA ADULTO GOLA POLO - BRANCA (G) BORDADA - Camisa adulto tipo gola pólo, Cor: branca, Tecido: Pique Poliéster 50%, algodão 50%, abotuaduras: botões transparentes com casas. Bolso: triangulo para baixo. Tamanho Grande (G).			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

		417.00 UNIDADE	83,333	34.749,86
00035	CAMISA ADULTO GOLA PÓLO BRANCA GG - BORDADA - Camisa tipo gola pó lo, Cor: branca CAMISA ADULTO GOLA PÓLO BRANCA GG - BORDADA - Camisa tipo gola pólo, Cor: branca, Tecido: Pique Poliéster 50%, algodao 50%, Gola Poliester 50% algodao. Abotuaduras: botões transparentes com casas. Bolso: triangulo para baixo. Tam. extra-grande (GG).			
		350.00 UNIDADE	86,000	30.100,00
00036	CAMISA ADULTO GOLA POLO BRANCA M - BORDADA - Camisa adulto tipo g ola Pólo, cor: CAMISA ADULTO GOLA POLO BRANCA M - BORDADA - Camisa adulto tipo gola Pólo, cor: branca, tecido: pique poliéster 50% algodao 50%, Abotoaduras: botões transparentes com casas. Bolso: triangulo para baixo. Brasao colorido bordado - tamanho médio (M).			
		448.00 UNIDADE	74,333	33.301,18
00037	CAMISETA ADULTO BASICO - BRACA TAMANHO M - Camiseta básica, adult o gola redonda, CAMISETA ADULTO BASICO - BRACA TAMANHO M - Camiseta básica, adulto gola redonda, magas curtas, 100% algodao penteado, cor branca, malha30.1 pintada pelo metodo serigrafia ou silk-screen (frente ou costas), tamanho medio (M).			
		525.00 UNIDADE	86,000	45.150,00
00038	CAMISETA ADULTO BASICO - BRANCA - Camiseta básica, adulto gola re donda, mangas l CAMISETA ADULTO BASICO - BRANCA - Camiseta básica, adulto gola redonda, mangas longas, 100% algodao penteado, cor branca, malha30.1 pintada pelo metodo serigrafia ou silk-screen (frente ou costas), tamanhos P, M e G.			
		345.00 UNIDADE	73,333	25.299,89
00039	CAMISETA ADULTO BASICO - BRANCA TAMANHO P - Camiseta basica adult o gola redonda, CAMISETA ADULTO BASICO - BRANCA TAMANHO P - Camiseta basica adulto gola redonda, magas curtas, 100% algodao penteado, cor branca, malha 30.1, pintada pelo metodo serigrafia ou silk-screen (frente e/ou costas), tamanho pequeno P			
		440.00 UNIDADE	51,667	22.733,48
00040	CAMISETA ADULTO CORES DIVERSAS P,M, G, GG - Silk-Screen - Camiset a basica para a CAMISETA ADULTO CORES DIVERSAS P,M, G, GG - Silk-Screen - Camiseta basica para adulto gola redonda, mangas curtas, 100% algodao penteado, em cores variadas (vermelho, amarelo cinza, etc), malha 30.1, pintada pelo metodo serigrafia ou silk screen.....			
		1,655.00 UNIDADE	50,000	82.750,00
00041	CAMISOLAS EM TECIDO LEVE E CONFORTAVEL PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL. CAMISOLAS EM TECIDO LEVE E CONFORTAVEL PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL.			
		200.00 UNIDADE	39,900	7.980,00
00042	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO DUPLO P (0,35X0,35 / D 0,08) TECIDO E M BRIM 100% ALG			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO DUPLO P (0,35X0,35 / D 0,08) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	19,900	2.985,00
00043	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO P (0,35 X 0,35 / D 0,08) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO CAMPO CIRURGICO FENESTRADO P (0,35 X 0,35 / D 0,08) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	19,900	2.985,00
00044	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO DUPLO M (0,40 X 0,40/D 0,12) TECIDO EM BRIM 100% ALGO CAMPO CIRURGICO FENESTRADO DUPLO M (0,40 X 0,40/D 0,12) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	20,100	3.015,00
00045	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO G - 0,45 X 0,45 D/ 0,16 TECIDO EM BRIM, 100% ALGODA CAMPO CIRURGICO FENESTRADO G - 0,45 X 0,45 D/ 0,16 TECIDO EM BRIM, 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	20,100	3.015,00
00046	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO M 0,40 X 0,40 / D 0,16 TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO CAMPO CIRURGICO FENESTRADO M 0,40 X 0,40 / D 0,16 TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO			
	150.00	UNIDADE	20,100	3.015,00
00047	CAMPO CIRURGICO GRANDE (1,50 X 1,30) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO CAMPO CIRURGICO GRANDE (1,50 X 1,30) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	42,100	6.315,00
00048	CAMPO CIRURGICO MEDIO P/ RN (0,80 X 0,80) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO. CAMPO CIRURGICO MEDIO P/ RN (0,80 X 0,80) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	22,900	3.435,00
00049	CAMPO P/ PACOTE DUPLO TECIDO EM BRIM GROSSO (1,20 X 1,20). CAMPO P/ PACOTE DUPLO TECIDO EM BRIM GROSSO (1,20 X 1,20).			
	200.00	UNIDADE	39,900	7.980,00
00050	CAMPO PARA ESTERIILIZAÇÃO DE COMPRESSAS (0,50 X 0,50) - 100% PURO ALGODAO.4 cam CAMPO PARA ESTERIILIZAÇÃO DE COMPRESSAS (0,50 X 0,50) - 100% PURO ALGODAO.4 camadas; macio e extra-absorvente;			
	200.00	UNIDADE	68,900	13.780,00
00051	CAMPO PARA MESA DE PARTO (1,50 X 0,85 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO. CAMPO PARA MESA DE PARTO (1,50 X 0,85 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	35,900	5.385,00
00052	CAMPO PARA MESA DE PARTO PEQUENO (0,45 X 0,45 CM) TECODO EM BRIM 100% ALGODAO. CAMPO PARA MESA DE PARTO PEQUENO (0,45 X 0,45 CM) TECODO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	35,900	5.385,00
00053	CAMPO PEQUENO P/ LATERAL (0,80 X 0,90 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	CAMPO PEQUENO P/ LATERAL (0,80 X 0,90 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	19,900	2.985,00
00054	CAMPOS P/ CAIXA CIRURGICA DUPLO M (0,65X0,70) TECIDO EM BRIM GROSSO, 100 % ALGOD			
	CAMPOS P/ CAIXA CIRURGICA DUPLO M (0,65X0,70) TECIDO EM BRIM GROSSO, 100 % ALGODÃO.			
	150.00	UNIDADE	22,900	3.435,00
00055	CAMPOS P/ FECHAR COMPRESSAS (0,65 X0,65 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	CAMPOS P/ FECHAR COMPRESSAS (0,65 X0,65 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	200.00	UNIDADE	22,900	4.580,00
00056	CAMPOS P/ FECHAR CURATIVOS (0,30 X 0,30 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	CAMPOS P/ FECHAR CURATIVOS (0,30 X 0,30 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.			
	200.00	UNIDADE	15,900	3.180,00
00057	CHINELO PARA ARTESANATO			
	CHINELO PARA ARTESANATO TAMANHOS VARIADOS			
	100.00	UNIDADE	20,990	2.099,00
00058	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - G - BORDADO - Colete com fechamento frontal em bot			
	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - G - BORDADO - Colete com fechamento frontal em botoes de pressao metalizados, bolsos marrons escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido BRIM 100% algodao, na cor preta, com faixas marrons escur....			
	379.00	UNIDADE	47,667	18.065,79
00059	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - M - BORDADO - Colete com fechamento frontal em zip			
	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - M - BORDADO - Colete com fechamento frontal em ziper, bolsos na frente com entrada em curva, confeccinado em tecido BRIM, 100% algodao, na cor preta, com faixas amarelas nao reflexivas de tecido 100% algodao.....			
	319.00	UNIDADE	63,333	20.203,23
00060	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - P - BORDADO - colete com fechamento frontal em zip			
	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - P - BORDADO - colete com fechamento frontal em ziper, bolsos na frente com entreda em curva, confeccionado em tecido 100% algodao, na cor preta, com faixas amarelas nao reflexivas em tecido BRIM, 100% algodao.....			
	240.00	UNIDADE	94,633	22.711,92
00061	CONES DE LINHA. GRANDE- CURTURAS, COM APROXIMADAMENTE 1500 METROS 100% ALGODAO ,			
	CONES DE LINHA. GRANDE- CURTURAS, COM APROXIMADAMENTE 1500 METROS 100% ALGODAO , VARIAS CORES			
	145.00	UNIDADE	5,250	761,25
00062	ELASTICO NA COR BRANCAQ N° 32 PEÇAS COM 10 MTS CADA			
	ELASTICO NA COR BRANCAQ N° 32 PEÇAS COM 10 MTS CADA			
	30.00	UNIDADE	15,000	450,00
00063	ETAMINE 100% ALGODAO 1,40 DE LARGURA			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	ETAMINE 100% ALGODAO 1,40 DE LARGURA			
	245.00	METRO	26,500	6.492,50
00064	FELTRO- CORES VARIADAS			
	240.00	METRO	25,000	6.000,00
00065	FIO DE OVERLOQUE- 100% DE POLIESTER VARIAS CORES , PESO 60G			
	FIO DE OVERLOQUE- 100% DE POLIESTER VARIAS CORES , PESO 60G			
	60.00	UNIDADE	12,000	720,00
00066	FITA DE CETIM 25 MM LISA/ESTAMPADA EM CORES VARIADAS. ROLO COM 10 M.			
	FITA DE CETIM 25 MM LISA/ESTAMPADA EM CORES VARIADAS. ROLO COM 10 M.			
	220.00	UNIDADE	8,000	1.760,00
00067	FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 1 -100% POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A			
	FITA DE CETIM FACE SIMPLES N° 1 -100% POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROLO CO 100 MTS, VARIAS CORES			
	30.00	ROLO	26,500	795,00
00068	FITA DE CETIM Nø 00 - 03 MM LISA/ESTAMPADA EM CORES VARIADAS. ROLO COM 10 M.			
	FITA DE CETIM Nø 00 - 03 MM LISA/ESTAMPADA EM CORES VARIADAS. ROLO COM 10 M.			
	100.00	UNIDADE	26,500	2.650,00
00069	FITA DE CETIM Nø1 - 07 MM LISA/ESTAMPADA EM CORES VARIADAS. ROLO COM 10 M.			
	FITA DE CETIM Nø1 - 07 MM LISA/ESTAMPADA EM CORES VARIADAS. ROLO COM 10 M.			
	300.00	UNIDADE	4,000	1.200,00
00070	FITA DE CETIM. PEÇA C/10 M - LARGURA 1,5 VARIAS CORES			
	FITA DE CETIM. PEÇA C/10 M - LARGURA 1,5 VARIAS CORES			
	100.00	UNIDADE	8,000	800,00
00071	FITA DE CETIM. PEÇA C/10 M - LARGURA 2,5 VARIAS CORES			
	FITA DE CETIM. PEÇA C/10 M - LARGURA 2,5 VARIAS CORES			
	30.00	UNIDADE	12,000	360,00
00072	FRAUDA TECIDO DUPLO ESPECIAL BRANCO MEDIDA DE 70 CM X 70 CM . CAIXA 5 UNIDADE			
	FRAUDA TECIDO DUPLO ESPECIAL BRANCO MEDIDA DE 70 CM X 70 CM . CAIXA 5 UNIDADE			
	114.00	CAIXA	41,000	4.674,00
00073	FRONHA P/ MESA CIRURGICA (0,60 X 0,40 CM) EM BRIM 100% ALGODAO.			
	FRONHA P/ MESA CIRURGICA (0,60 X 0,40 CM) EM BRIM 100% ALGODAO.			
	100.00	UNIDADE	25,000	2.500,00
00074	LENCOL C/ ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR INDIVIDUAL 100% PURO ALGODÃO.			
	LENCOL C/ ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR INDIVIDUAL 100% PURO ALGODÃO.			
	600.00	UNIDADE	35,000	21.000,00
00075	LENCOL S/ ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR INDIVIDUAL 100% PURO ALGODÃO.			
	LENCOL S/ ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR INDIVIDUAL 100% PURO ALGODÃO.			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	200.00 UNIDADE	38,900	7.780,00
00076	LEN_OL P/ MESA CIRURGICA DIFERENCIADA (1,50X1,00) 100% PURO ALGOD ÃO.		
	LEN_OL P/ MESA CIRURGICA DIFERENCIADA (1,50X1,00) 100% PURO ALGODÃO.		
	200.00 UNIDADE	38,900	7.780,00
00077	LINHA DE COSTURA RETA, CONE FIO 2000 JDS, 100% POLIESTER, CORES V ARIADAS.		
	LINHA DE COSTURA RETA, CONE FIO 2000 JDS, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS.		
	30.00 UNIDADE	4,000	120,00
00078	LINHA DE COSTURA- PEQUENA		
	125.00 UNIDADE	3,000	375,00
00079	LINHA DE CUSTURA RETA VARIAS CORES		
	LINHA DE CUSTURA RETA VARIAS CORES		
	188.00 UNIDADE	3,000	564,00
00080	LINHA DE LÃ VARIA CORES		
	LINHA DE LÃ VARIA CORES		
	185.00 UNIDADE	15,000	2.775,00
00081	LINHA MEADA 100% ALGODAO VARIA CORES		
	LINHA MEADA 100% ALGODAO VARIA CORES		
	100.00 UNIDADE	4,000	400,00
00082	LINHA PARA OVERLOQUE, CONE PESO 70G, 100% POLIESTER, CORES VARIAD AS.		
	LINHA PARA OVERLOQUE, CONE PESO 70G, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS.		
	230.00 UNIDADE	10,000	2.300,00
00083	LINHA PARA PATCH- APLIQUE (CORES VARIADAS)		
	145.00 UNIDADE	3,000	435,00
00084	MANTA PARA ENCHIMENTO		
	MANTA SINTÉTICA - ACRÍLICA PARA ENCRIMENTO		
	200.00 METRO	60,000	12.000,00
00085	MIÇANGAS CORES VARIADAS		
	180.00 PACOTE	40,000	7.200,00
00086	PASSA FITA- 100% ALGODAO EM CORES VARIADAS.		
	PASSA FITA- 100% ALGODAO EM CORES VARIADAS.		
	270.00 UNIDADE	65,000	17.550,00
00087	PASSA- FITA, LARGURA1,80 CM 100% ALGODAO PEÇAS COM 13,70 MTS VARI AS CORES		
	PASSA- FITA, LARGURA1,80 CM 100% ALGODAO PEÇAS COM 13,70 MTS VARIAS CORES		
	50.00 UNIDADE	65,000	3.250,00
00088	PIC PARA CORTAR LINHA, EM AÇÇO INOXIDAVEL COM CABO EM PLASTICO		
	PIC PARA CORTAR LINHA, EM AÇÇO INOXIDAVEL COM CABO EM PLASTICO		
	50.00 UNIDADE	5,000	250,00
00089	PINCEIS PARA TECIDO (GRANDE)		
	PINCEIS PARA TECIDO TAMANHO GRANDE		
	20.00 UNIDADE	12,000	240,00
00090	PINCEIS PARA TECIDO (MÉDIO)		
	PINCEIS PARA TECIDO TAMANHO MÉDIO		
	20.00 UNIDADE	10,000	200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00091	PINCEIS PARA TECIDO (PEQUENO) PINCEIS PARA TECIDO (TAMANHO PEQUENO)			
	20.00 UNIDADE		8,000	160,00
00092	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA			
	280.00 METRO		25,000	7.000,00
00093	PROTE_ÇO P/ PES CIRURGICO TECIDO EM BRIM GROSSO - 100% ALGODAO PROTE_ÇO P/ PES CIRURGICO TECIDO EM BRIM GROSSO - 100% ALGODAO			
	200.00 UNIDADE		21,900	4.380,00
00094	RENDA LARGURA 3 CM VARIAS CORES RENDA LARGURA 3 CM VARIAS CORES			
	50.00 UNIDADE		70,000	3.500,00
00095	SACO ALVEJADO, 100% ALGODAO MEDIDA APROXIMADAMENTE 1,00X 0,80M NA COR BRANCA SACO ALVEJADO, 100% ALGODAO MEDIDA APROXIMADAMENTE 1,00X 0,80M NA COR BRANCA			
	40.00 UNIDADE		7,190	287,60
00096	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO			
	100.00 METRO			
00097	TECIDO DE ALGODAO- 100% ALGODAO, PROPRIO PARA PINTURA ARTESANAIS, NA COR BRANCA. TECIDO DE ALGODAO- 100% ALGODAO, PROPRIO PARA PINTURA ARTESANAIS, NA COR BRANCA.			
	530.00 METRO		16,000	8.480,00
00098	TECIDO DE ORGANZA- TECIDO FINO E LEVE, LIGEIRAMENTE BRILHOSO, 100 % POLIESTER, EM TECIDO DE ORGANZA- TECIDO FINO E LEVE, LIGEIRAMENTE BRILHOSO, 100% POLIESTER, EM CORES VARIADAS.			
	530.00 UNIDADE		18,000	9.540,00
00099	TECIDO EM GORGURAO VARIAS CORES TECIDO EM GORGURAO VARIAS CORES			
	250.00 METRO		26,000	6.500,00
00100	TECIDO OXFORD- TECIDO 100% POLIESTER, PARA CONFECCAO DE SAIAS, CALCAS, JALECOS E TECIDO OXFORD- TECIDO 100% POLIESTER, PARA CONFECCAO DE SAIAS, CALCAS, JALECOS EM CORES VARIADAS.			
	505.00 METRO		14,000	7.070,00
00101	TECIDO P/ GUARDANAPO 100% ALGODAO , MEDIDO 1,5 M DE LAGURA VARIAS CORES TECIDO P/ GUARDANAPO 100% ALGODAO , MEDIDO 1,5 M DE LAGURA VARIAS CORES			
	250.00 METRO		16,000	4.000,00
00102	TECIDO TRICOLINE EM 97% ALGODAO E 3% ELASTANO, PARA CONFECCAO DE BLUSAS, VESTIDO TECIDO TRICOLINE EM 97% ALGODAO E 3% ELASTANO, PARA CONFECCAO DE BLUSAS, VESTIDOS...			
	500.00 METRO		28,333	14.166,50
00103	TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR 100% ALGODAO, LARGURA DE 1,40 M VARIAS CORES TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR 100% ALGODAO, LARGURA DE 1,40 M VARIAS CORES			
	20.00 METRO		31,500	630,00
00104	TECIDO VOAL- TECIDO TRANSPARENTE, COM 3 METROS DE LARGURA, CORES VARIADAS.			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

	TECIDO VOAL- TECIDO TRANSPARENTE, COM 3 METROS DE LARGURA, CORES VARIADAS.			
	330.00	UNIDADE	22,000	7.260,00
00105	TECIDO/ TERMOCOLANTE PARA PATHWOEK MEDINDO 44 CM LISO			
	TECIDO/ TERMOCOLANTE PARA PATHWOEK MEDINDO 44 CM LISO			
	100.00	METRO	109,000	10.900,00
00106	TESOURA PARA CORTE/COSTURA			
	TESOURA PARA CORTE/COSTURA-GRANDE			
	15.00	UNIDADE	40,000	600,00
00107	TINTA PARA TECIDO- DIVERSAS CORES			
	TINTA PARA TECIDO(DIVERSAS CORES)PARA ARTESANATO			
	100.00	UNIDADE	5,000	500,00
00108	TOALHAS DE BANHO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA 100% ALGODAO OFERECENDO			
	TOALHAS DE BANHO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA 100% ALGODAO OFERECENDO OTIMA ABSORVEÇÃO E MACIEZ , TAMANHO 80 X 140 CM			
	737.00	UNIDADE	74,333	54.783,42
00109	TOALHAS DE ROSTO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA 100% ALGODAO OFERECENDO			
	TOALHAS DE ROSTO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA 100% ALGODAO OFERECENDO OTIMA			
	ABSORVEÇÃO E MACIEZ , TAMANHO 45 X 80 CM			
	720.00	UNIDADE	24,000	17.280,00
00110	TOUCA CIRURGICA EM TECIDO 100% PURO ALGODAO.			
	TOUCA CIRURGICA EM TECIDO 100% PURO ALGODAO.			
	150.00	UNIDADE	10,000	1.500,00
00111	VIES DE ALGODAO ROLO DE FITA DE 25MM. LARGURA X20M DE COMPRIMENTO , VARIAS CORES			
	VIES DE ALGODAO ROLO DE FITA DE 25MM. LARGURA X20M DE COMPRIMENTO, VARIAS CORES			
	50.00	ROLO	16,000	800,00
00112	ZIPER COMUM- TAMANHO 20 CM. CORES VARIADAS			
	ZIPER COMUM- TAMANHO 20 CM. CORES VARIADAS			
	220.00	UNIDADE	2,000	440,00
00113	ZIPER COMUM-TAMANHO 18 CORES VARIADAS			
	ZIPER COMUM TAMANHO 18CM CORES VARIADAS			
	220.00	UNIDADE	2,250	495,00
			VALOR TOTAL R$	917.708,83

ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02206001/21
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 12/07/2021 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R$
					R$
					R$
					R$

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:
Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente) Banco:
Agência:
Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Local / Data: _____

_____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____sediada no(a) _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade ____de_____de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa)_____, inscrito no CNPJ nº_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____de_____de 2021.

(Nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ

_____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade,____de_____de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA)_, inscrita no CNPJ ou CIC
Sob o nº _____sediada no(a)____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade,____de_____de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° .....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2021-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____de_____ de 2021, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx , nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº , de ..... de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	**Especificação completa (Conforme termo de referência)**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1						

2.2. **VALIDADE DA ATA**
2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO
3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou
3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXX, de _____/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA